



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1.576/SIE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Registra o Heliponto Privado HSBC (PR).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60850.009171/2009-61,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: HSBC (SJQG);
- II - município: Curitiba (PR);
- III - proprietário: Marcelo Luis Casagrande Schlenker;
- IV - coordenadas geográficas: 25° 30' 09" S / 049° 16' 48" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 906 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 26,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 15;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,73 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26);
- XIII - endereço do heliponto: Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 870 - Xaxim Curitiba/PR CEP 81.810-380.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária